



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA

## EXERCÍCIO 2020



Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

-	Presidência
1	<b>Presidente</b> Desembargador Osmar João Barneze
2	<b>Vice-Presidente</b> Desembargador Shikou Sadahiro
-	Equipe de Auditoria
1	<b>Secretário de Controle Interno e Auditoria</b> Whander Jeffson da Silva Costa
2	<b>Assistente de Secretário</b> Iraci Gomes Simão Silva
3	<b>Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio</b> Marcos Rogério Reis da Silva
4	<b>Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo</b> Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo
5	<b>Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro</b> Edelmiro Pinto da Silva
6	<b>Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e de Gestão</b> Cláudio José da Rocha Frazão
7	<b>Setor de Auditoria de Tecnologia da Informação</b> Edson Furtado Alves Júnior

## Sumário

-	Título	-	Subtítulo	Pág.
1	Introdução			4
2	Variáveis para execução do PAA			5
3	Principais objetivos esperados com a execução do PAA			6
4	Critérios para seleção das auditorias	4.1	Materialidade	6
		4.2	Relevância	7
		4.3	Criticidade	7
		4.4	Metodologia de Avaliação do Risco	8
		4.5	Classificação e definição das Auditorias	9
5	Ações de auditoria interna			9
6	Ações coordenadas de auditorias e auditorias especiais			9
7	Metodologia de trabalho e cronograma de auditoria			10
8	Ações para fortalecimento das atividades de auditoria interna			10
9	Avaliação da Qualidade das Auditorias			11
10	Indicadores de Desempenho			11
11	Disposições Finais			15
-	Anexo I – Áreas de auditoria			16
-	Anexo II – Auditorias a serem realizadas			18
-	Anexo III – Cronograma			21

## 1. INTRODUÇÃO

Em atenção à Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, encaminhamos, para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Plano Anual de Auditoria - PAA, para execução no exercício de 2020, elaborado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Na elaboração do PAA foram observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, principalmente os aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco, além das diretrizes do Conselho Nacional e Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Em conformidade com as disposições do artigo 74 da Constituição Federal, esta Controladoria, ao compor o sistema de controle interno do Poder Judiciário, tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Nessa perspectiva, o Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA-2020) integrará os trabalhos de auditoria, envolvendo as áreas de Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Pessoas, Gestão Estratégica e Sistemas de Controle Interno e Gestão de Tecnologia da Informação.

Na área de Gestão de Contratações e Tecnologia da Informação, as auditorias visam assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o exame da legalidade dos atos relativos as contratações e formalização de contratos e outros ajustes.

Na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial as auditorias objetivam atestar a adequação legal da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial.

Na área de Gestão de Pessoas, as auditorias visam verificar a legalidade e regularidade dos atos administrativos de pessoal, admissões, aposentadorias, pensões e demais concessões.

As auditorias realizadas nas áreas de Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos visam avaliar os indicadores de gestão instituídos no âmbito do Tribunal, verificar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pelo Regional com vistas a garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos, bem ainda avaliar/diagnosticar os sistemas de controles internos de modo a aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento dos riscos.

Além da conformidade, as auditorias terão a natureza operacional, visando avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, visando certificar a adequação e eficácia dos controles

internos, a integridade e confiabilidade de informações e registros e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

Serão realizadas, ainda, nas áreas de auditoria indicadas, controles pontuais visando cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União; elaborar Relatório de Auditoria para Tomada de Contas Anual; elaborar Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente; verificar a regularidade do Relatório de Gestão Fiscal; monitorar o cadastramento das licitações, contratos e outros ajustes no SIASG e no sítio “transparência pública”; monitorar o cadastramento dos contratos e outros ajustes na *homepage* “contas públicas”; verificar a entrega das Declarações de Imposto de Renda; enviar ao TCU os atos de admissão, aposentadoria, pensões e concessões via e-Pessoal e; monitorar as auditorias que ensejarem recomendações e providências a serem cumpridas pelas unidades auditadas.

## **2. VARIÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PAA**

2.1. Auditoria de Gestão: o tempo necessário para a sua execução, elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão e conferência dos documentos que compõem o Relatório de Gestão, consoante exigência anual do Tribunal de Contas da União;

2.2. Auditorias Coordenadas: inclusão das Auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo Conselho Nacional de Justiça para verificar o alinhamento das áreas de controle interno, tecnologia da informação e obras públicas;

2.3. Auditorias Especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente;

2.4. Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;

2.5. A necessidade de capacitação de pessoal para o exercício das funções típicas de auditoria e controle interno, em especial para atuação em auditorias operacionais, e no uso de ferramentas tecnológicas e, ainda, a ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria.

2.6. A necessidade de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização de testes, exames e inspeções manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, não se pode olvidar que o tempo despendido nos trabalhos poderá ser consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado.

### 3. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA

3.1. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

3.2. Contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos;

3.3. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;

3.4. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

3.5. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;

3.6. Promover a proteção sistemática do patrimônio do TRT da 14<sup>a</sup> Região;

3.7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, recomendar a implementação.

### 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A definição das Auditorias a serem desenvolvidos no exercício seguinte observam o Plano Quadrienal de Auditoria a Longo Prazo – PALP e a avaliação dos riscos sob os aspectos da materialidade, relevância e criticidade.

#### 4.1. Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um ponto específico de controle (unidade, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria.

Dessa forma, para avaliar o critério Materialidade, foi atribuída uma pontuação de um a cinco, considerando o percentual de montante de recursos orçamentários destinados à determinada área de auditoria.

<b>Descritor</b>	<b>Materialidade</b>
Muito Baixa	(menor que 5% do orçamento)
Baixa	Baixa (entre 5% e 10%)
Média	Média (entre 10% e 20%)
Alta	Alta (entre 20% e 40%)
Muito Alta	Muito alta (acima de 40%)

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

## 4.2. Relevância

A relevância de um determinado ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação a ser objeto de auditoria) é avaliada pela sua importância relativa, pelo papel que desempenha em um dado contexto, pela importância de seu planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas. Representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um determinado contexto.

Para avaliar o critério, classificamos os processos pela sua relevância e importância para este Tribunal, considerando os objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020:

Descritor	Descrição
Muito Baixa	A relevância do processo é muito baixa, pois não tem aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020.
Baixa	A relevância do processo é baixa, pois tem pouca aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020.
Média	A relevância do processo é média, pois tem média aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020.
Alta	A relevância do processo é alta, pois tem alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020.
Muito Alta	A relevância do processo é muito alta, pois tem muito alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2020.

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

## 4.3. Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em uma determinada unidade. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade é ainda, a condição imprópria, por não conformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. A avaliação da criticidade observou os seguintes parâmetros:

Lapso de tempo entre auditorias	Pontuação
Última auditoria realizada igual ou até 12 meses:	1
De 12 a 18 meses,	2
De 18 a 24 meses,	3
De 25 a 30 meses,	4

Acima de 30 meses.	5
<b>Recomendação do Órgão de Controle Interno</b>	<b>Pontuação</b>
A recomendação é integralmente observada no Órgão.	1
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua maioria.	2
Não há como avaliar se a recomendação é observada no Órgão.	3
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua minoria.	4
A recomendação não é observada no Órgão.	5
<b>Recomendação do Órgão de Controle Externo</b>	<b>Pontuação</b>
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e não há conhecimento em outros tribunais.	1
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do Tribunal, mas é conhecido que ocorreram recomendações em outros tribunais a mais de 5 anos.	2
Houve recomendação sobre o assunto neste Tribunal a mais de 5 anos.	3
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal, mas é conhecido que ocorreu em outros Tribunais nos últimos 12 meses.	4
Houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e também é conhecido que ocorreu em outros Tribunais, nos últimos 12 meses.	5

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

#### 4.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado levando em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e acrescido o descritor decrescente como fator de risco e divididos por três.

Exemplo 1: Classe 1 (muito alta):  $5(\text{materialidade}) + 15(\text{criticidade}) + 5(\text{relevância}) + 1 = 26:3 = 8,67$ . Exemplo 2: Classe 5 (muito baixa):  $1(\text{materialidade}) + 3(\text{criticidade}) + 1(\text{relevância}) + 5 = 10:3 = 3,33$ . Após o resultado de medidas como média aritmética, amplitudes entre classes, obtemos a seguinte tabela:

Classe	Limite inferior	Limite superior	Descritor
1	3,33	4,66	Muito baixa
2	4,67	6,00	Baixa
3	6,01	7,33	Média
4	7,34	8,66	Alta
5	8,67	∞	Muita Alta

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria



#### **4.5. Classificação e definição das Auditorias**

Relacionamos no Anexo I, as áreas e descrição das auditorias e estabelecemos as respectivas pontuações com o fim de avaliar as que apresentam maior fator de risco para este Tribunal do Trabalho.

Assim, considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, bem como as variáveis para execução das auditorias relacionadas no item 2 deste PAA, elegemos para 2020 as auditorias que apresentaram avaliação de risco alta e média, consoante apresentado no Anexo II.

#### **5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA**

A propositura das auditorias relacionadas no Anexo II serão empreendidas respeitando-se as fases próprias de auditoria, quais sejam: planejamento, execução, comunicação e monitoramento. Os percentuais (amostragem) apresentados no item Meta poderão sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com a necessidade e as constatações levantadas.

As ações de capacitação técnica de servidores e aquelas voltadas para o processo de aprimoramento e operacionalização das ações vêm sendo acompanhadas por meio de outros mecanismos.

No que tange aos papéis de trabalho e as matrizes de planejamento e procedimentos, por se tratar de ferramentas internas da auditoria e constituir ponto inicial da execução dos trabalhos, serão elaborados gradativamente, conforme calendário de realização das auditorias, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes a cada área a ser auditada, bem como nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

#### **6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA E AUDITORIAS ESPECIAIS**

As ações coordenadas de auditorias, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, são atividades de controle destinadas a realizar levantamento e avaliações nos órgãos da Justiça a partir de um trabalho integrado com as Unidades de Controle Interno e Auditoria (artigo 13 da Resolução CNJ nº 171/2013).

Para o exercício 2020, ainda não foram divulgadas pelo CNJ as respectivas ações, no entanto, após a respectiva divulgação, as mesmas tornam-se parte integrante deste Plano Anual de Auditoria.

As auditorias especiais objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente (artigo 7º, inciso IV, da Resolução CNJ nº 171/2013).

As ações coordenadas de auditorias e as auditorias especiais, serão realizadas concomitantemente com as auditorias internas constantes no Plano Anual de Auditoria 2020.

## **7. METODOLOGIA DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE AUDITORIA**

A metodologia a ser aplicada nas atividades de auditoria consiste na análise dos processos, procedimentos e controles existentes, em atendimento à legislação vigente, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União e os objetivos e metas estabelecidos pelo TRT 14<sup>a</sup> Região.

No planejamento, as auditorias foram divididas em áreas, com execução em períodos específicos, consoante anexos II e III do PAA 2020, em que estão definidos, dentre outras informações, o alcance e as metas estabelecidas.

Para cada auditoria será elaborada, por ocasião de sua execução, a matriz de planejamento e procedimentos e os respectivos papéis de trabalho, conforme calendário definido, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes e nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

Também será elaborado um cronograma contemplando as atividades a serem desenvolvidas por ação de auditoria e as etapas contemplando o planejamento, a execução e a emissão do relatório.

As técnicas de auditoria a serem aplicadas serão definidas quando da elaboração da matriz de planejamento e procedimentos, cujo rol encontra-se exemplificado no artigo 32 da Resolução CNJ nº 171/2013.

Os trabalhos de auditoria terão como produto o Relatório de Auditoria, com descrição, conforme o caso, do período de realização, da composição da equipe, dos gestores responsáveis, dos objetivos específicos, dos trabalhos realizados e fatos apurados, dos resultados dos trabalhos e achados de auditoria, da avaliação do sistema de controle interno, das recomendações e providências a serem adotadas e respectivo prazo para cumprimento e conclusão.

Após a manifestação da autoridade competente, as auditorias serão monitoradas pela Unidade de Controle Interno e Auditoria, por meio da matriz de monitoramento, em cumprimento ao artigo 39 e seguintes da Resolução CNJ nº 171/2013, visando acompanhar as providências adotadas e as melhorias implementadas.

## **8. AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

O TRT da 14<sup>a</sup> Região aprova, para cada biênio, o Plano de Capacitação, estando inclusa a área de auditoria, além das áreas de contratações, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, legislação de pessoal, dentre outras, sendo a Unidade de Controle Interno contemplada com os cursos e eventos, o que tem contribuído para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos de Auditoria.

## 9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS AUDITORIAS

O titular da unidade de controle interno deverá assegurar se os padrões de auditoria definidos na Resolução CNJ nº 171/2013 foram seguidos, homologando o controle de qualidade.

O controle de qualidade das auditorias visa, exclusivamente, à melhoria da qualidade em termos de aderência aos padrões definidos, redução do tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento.

As avaliações de qualidade das auditorias serão efetuadas pela instância superior de governança e pelo supervisor da Unidade de Auditoria, mediante o preenchimento dos respectivos formulários de avaliação de qualidade após o término de cada auditoria.

## 10. INDICADORES DE DESEMPENHO

<b>Indicador nº 1: Execução do Plano Anual de Auditoria</b>	
<b>Objetivo:</b>	Verificar o cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa).
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$\frac{\sum \text{das ações de controles executadas} \times 100}{\text{Número total de ações de controle previstas}}$
<b>Tipo:</b>	Execução
<b>O que mede:</b>	O cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa)
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se as ações de controle foram executadas de acordo com o que foi previsto no Plano Anual de Auditoria
<b>Responsável pela medição:</b>	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
<b>Periodicidade da medição:</b>	Quadrimestralmente
<b>Instrumento de captação</b>	Plano Anual de Auditoria
<b>Como medir:</b>	Comparação das ações de controle executadas com as que foram estabelecidas no Plano Anual de Auditoria
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Meta para 2020:</b>	70%

<b>Indicador nº 2: Monitoramento e implementação das recomendações expedidas</b>	
<b>Objetivo:</b>	Medir a cumprimento das recomendações da Unidade de Controle Interno visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa.
<b>Fórmula de Cálculo*:</b>	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de recomendações cumpridas} + \text{N}^\circ \text{ de recomendações em atendimento}) \times 100}{\text{Total de recomendações expedidas}}$
<b>Tipo:</b>	Monitoramento e implementação
<b>O que mede:</b>	O cumprimento das recomendações da Unidade de Controle Interno visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa.
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se as recomendações estão sendo acompanhadas pela Unidade de Auditoria e se estão sendo efetivamente cumpridas pelas áreas de negócio.
<b>Responsável pela medição:</b>	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
<b>Periodicidade da medição:</b>	Quadrimestralmente
<b>Instrumento de captação</b>	Auditorias executadas
<b>Como medir:</b>	Comparação do número de recomendações cumpridas e em atendimento, em relação ao total de recomendações expedidas nos processos de auditoria.
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Meta para 2020:</b>	70%

<b>Indicador nº 3: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Instância Superior)</b>	
<b>Objetivo:</b>	Medir a satisfação da instância superior de governança com os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$\frac{\sum \text{da pontuação das avaliações das unidades} \times 100}{\sum \text{do número de avaliações}}$
<b>Tipo:</b>	Satisfação da instância superior
<b>O que mede:</b>	A satisfação da instância superior de governança com os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna.
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão sendo satisfatórios para melhorar o desempenho da gestão
<b>Responsável pela medição:</b>	Secretaria-Geral da Presidência

<b>Periodicidade da medição:</b>	A cada auditoria executada
<b>Instrumento de captação</b>	Nas auditorias executadas
<b>Como medir:</b>	Comparação das avaliações em cada auditoria em relação ao número de avaliações realizadas
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Meta para 2020:</b>	70%

<b>Indicador nº 4: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Supervisor)</b>	
<b>Objetivo:</b>	Medir a qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$\frac{\sum \text{da pontuação das avaliações do supervisor} \times 100}{\sum \text{do número de avaliações}}$
<b>Tipo:</b>	Qualidade e eficiência
<b>O que mede:</b>	A qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se os trabalhos de auditoria interna estão sendo realizados com qualidade e eficiência
<b>Responsável pela medição:</b>	Supervisor da auditoria
<b>Periodicidade da medição:</b>	A cada auditoria executada
<b>Instrumento de captação</b>	Nas auditorias executadas
<b>Como medir:</b>	Comparação das avaliações em cada auditoria em relação ao número de avaliações realizadas
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Meta para 2020:</b>	70%

<b>Indicador nº 5: Recuperação de Valores Pagos Indevidamente</b>	
<b>Objetivo:</b>	Medir a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$\frac{\sum \text{dos valores ressarcidos ao erário decorrentes de auditorias} \times 100}{\sum \text{dos valores pagos indevidamente apurados nas auditorias}}$
<b>Tipo:</b>	Recuperação de recursos financeiros
<b>O que mede:</b>	A recuperação de recursos financeiros pagos

	indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se os trabalhos de auditoria interna estão contribuindo para a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente
<b>Responsável pela medição:</b>	Secretaria de Auditoria Interna e Auditoria
<b>Periodicidade da medição:</b>	A cada auditoria executada
<b>Instrumento de captação</b>	Nas auditorias executadas
<b>Como medir:</b>	Comparação dos valores ressarcidos ao erário decorrente de auditorias, com os valores pagos indevidamente apurados nas auditorias
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Meta para 2020:</b>	70%

<b>Indicador nº 6: Perdas Financeiras Evitadas</b>	
<b>Objetivo:</b>	Medir o montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias e fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$\sum$ dos valores economizados por mês decorrente da fiscalização realizada pela unidade de Auditoria
<b>Tipo:</b>	Perdas financeiras evitadas
<b>O que mede:</b>	O montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias, fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna
<b>Para que medir:</b>	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para evitar perdas financeiras
<b>Responsável pela medição:</b>	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
<b>Periodicidade da medição:</b>	Quadrimestralmente
<b>Instrumento de captação</b>	Nas auditorias executadas
<b>Como medir:</b>	Soma dos valores economizados decorrente da fiscalização realizada pela Auditoria Interna
<b>Situação inicial:</b>	0%
<b>Unidade de medida:</b>	Reais

\* As recomendações consideradas na fórmula do indicador nº 2 restringem-se apenas àquelas de natureza executiva, ou seja, sujeitas a processo de monitoramento.

### **Padrões de Desempenho**

As informações extraídas dos indicadores serão avaliadas conforme os seguintes valores, adotados por esta Controladoria:

- Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;
- Bom: resultado de 70 a 89%;
- Regular: resultado de 50 a 69%;
- Ruim: resultado de 20 a 49%; e
- Péssimo: resultado de 0 a 19%.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, em atenção ao artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, apresento o Plano Anual de Auditoria - PAA 2020, para apreciação e aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal e posterior divulgação, no âmbito da Administração deste Tribunal.

Salientamos que o Plano Anual de Auditoria poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Secretário de Controle Interno e Auditoria, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano com a nova realidade da Administração e atendimento de diretrizes do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.

O detalhamento do Plano Anual de Auditoria, exercício 2020, encontra-se nos Anexos I a III.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)  
WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA  
Secretário de Controle Interno e Auditoria

**ANEXO I - ÁREAS DE AUDITORIA**

Área	Descrição	Materialidade (a)	Relevância (b)	Criticidade (c)	Risco Total (a+b+c)	Avaliação
Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas	1	3	3,33	7,33	Alta
	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações	1	3	3,33	7,33	Alta
	Auditar o processo de gestão de riscos da organização	Auditoria em andamento, autuada em novembro/2019, cujos resultados serão utilizados no exercício de 2020				
	Auditar a gestão de ética e integridade da organização	1	3	3,33	7,33	Alta
	Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção	1	3	3,33	7,33	Alta
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Auditar os processos de adiantamento de despesa – suprimento de fundos	1	3	1	5,00	Baixa
	Auditar os pagamentos de honorários periciais	2	3	1	6	Baixa
	Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.	2	3	1,33	6,33	Média
Gestão de Contratações	Auditar as licitações homologadas, incluindo obras.	3	3	1,66	7,66	Alta
	Auditar as adesões a atas de Registro de Preços	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar as dispensas de licitações previstas no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993	1	3	2	6,00	Baixa
	Auditar as dispensas de licitações previstas no art. 24, incisos III a XXXI, da Lei nº 8.666/1993	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar as inexigibilidades de licitação previstas o artigo 25 da Lei nº 8.666/93	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar os processos de pagamento de despesas contínuas e não-contínuas	2	2	1,66	5,66	Baixa
	Auditar os contratos, convênios e similares e os respectivos aditamentos e supressões.	2	2	1,66	5,66	Baixa
Gestão de Pessoas	Auditar os atos de aposentadorias iniciais	1	3	2,33	6,33	Média
	Auditar as revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal do ato concessório	1	3	2,33	6,33	Média
	Auditar os atos de pensão inicial	1	3	2,33	6,33	Média



Fl. 17/21 do Plano Anual de Auditoria – PAA 2020.

	Auditar as revisões de pensão com alteração do fundamento legal do ato concessionário	1	3	2,33	6,33	Média
	Auditar os atos de concessão de abono de permanência	1	2	2,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de concessões de pagamento de ajuda de custo e respectiva indenização de transporte	1	2	2,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de concessão de adicional de qualificação	2	2	1,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança	2	2	1,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de vacância e remoção	1	3	1,66	5,66	Baixa
	Auditar os atos de concessão de auxílio-funeral	1	3	1,66	5,66	Baixa
	Auditar os atos de concessão de auxílio-creche	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditar os atos de concessão de diárias	2	2	1,33	6,33	Baixa
	Auditar os atos de concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	1	3	2,00	6,00	Média
Gestão de Tecnologia da Informação	Auditoria de avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação - TI	Auditoria em andamento, autuada em novembro/2019, cujos resultados serão utilizados no exercício de 2020				
	Auditoria de avaliação dos sistemas de informação de TI	3	3	3,33	9,33	Alta

**ANEXO II - AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS**

<b>1 SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS</b>			
<b>1.1 Descrição das Auditorias</b>			
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
1.1.1	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas	50% do processo	Relatório de Auditoria
1.1.2	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações	50% do processo	Relatório de Auditoria
1.1.3	Avaliar a gestão de ética e integridade da organização	50% do processo	Relatório de Auditoria
1.1.4	Avaliar os controles de mitigação de risco de fraude e corrupção	50% do processo	Relatório de Auditoria
<b>1.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Avaliação de controles internos, gestão de ética e integridade e controles de fraude e corrupção	
<b>1.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>1.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>1.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 deste PAA 2020	
<b>1.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>1.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	
1.7.1	Cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União	Atendimento dentro do prazo fixado	
1.7.2	Elaborar Relatório de Auditoria para Tomada de Contas Anual	Remessa do Relatório de Auditoria dentro do prazo fixado	
1.7.3	Elaborar Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente	Verificar as áreas a serem auditadas	

<b>2 GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>			
<b>2.1 Descrição das Auditorias</b>			
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
2.1.1	Auditar o sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.	60% dos eventos e processos atuados	Relatório de Auditoria
<b>2.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Despesas pública e gestão patrimonial.	
<b>2.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>2.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	

<b>2.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 deste PAA 2020
<b>2.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região
<b>2.7</b>	<b>Controle Pontual</b>	
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>
2.7.1	Verificar a regularidade do Relatório de Gestão Fiscal	1 (uma) análise a cada quadrimestre
2.7.2	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado

<b>3</b>	<b>GESTÃO DE CONTRATAÇÕES</b>		
<b>3.1</b>	<b>Descrição das Auditorias</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
3.1.1	Auditar as licitações e obras	70% das licitações	Relatório de Auditoria
3.1.2	Auditar as adesões a atas de registro de preços	70% dos processos de adesão	
3.1.3	Auditar os processos de dispensas de licitações previstas no art. 24, incisos III a XXXI, da Lei nº 8.666/1993	70% dos processos de dispensa	
3.1.5	Auditar os processos de inexigibilidade de licitação.	70% dos processos de inexigibilidade	
<b>3.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Licitações e obras públicas	
<b>3.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>3.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>3.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 deste PAA 2020	
<b>3.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>3.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
3.7.1	Monitorar o cadastramento das licitações, contratos e outros ajustes no SIASG e no sítio “transparência pública”	50% mediante comparação entre os dados cadastrados e os atos pertinentes efetivamente realizados	Relatórios
3.7.2	Monitorar o cadastramento dos contratos e outros ajustes na <i>homepage</i> “contas públicas”	30% mediante comparação entre os dados cadastrados e os atos pertinentes efetivamente realizados	
3.7.3	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado	Ofício

<b>4</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>4.1</b>	<b>Descrição das Auditorias</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>

4.1.1	Auditar os atos de aposentadorias iniciais	70% dos atos de pagamentos	Relatório de Auditoria
	Auditar as revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal do ato concessório	70% dos atos de pagamentos	
4.1.2	Auditar os atos de pensão inicial	70% dos pagamentos	Relatório de Auditoria
	Auditar as revisões de pensão com alteração do fundamento legal do ato concessionário	70% dos pagamentos	
4.1.3	Auditar os atos de concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	70% dos pagamentos	Relatório de Auditoria
<b>4.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Legislação de pessoal e gestão de recursos humanos.	
<b>4.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>4.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>4.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 deste PAA 2020	
<b>4.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>4.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	
4.7.1	Verificar a entrega das Declarações de Imposto de Renda	Verificar se os servidores entregaram as declarações	
4.7.2	Remeter ao TCU os atos de admissão e concessões via e-Pessoal	Remessa dos atos dentro do prazo legal	
4.7.3	Remeter ao TCU os atos iniciais e alterações de aposentadoria e pensão via e-Pessoal	Remessa dos atos dentro do prazo legal	
4.7.4	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado	

<b>5</b>	<b>GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>5.1</b>	<b>Descrição das Auditorias</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
5.1.1	Auditar os Sistemas de Informação	20% dos sistemas	Relatório de Auditoria
<b>5.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Governança, gestão e contratações de Tecnologia da Informação	
<b>5.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria Operacional	
<b>5.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>5.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 deste PAA 2020	
<b>5.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	

### ANEXO III - CRONOGRAMA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2020												
1. AÇÕES DE AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1 - Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas			■	■	■							
1.2 - Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações									■	■	■	
1.3 - Auditoria de avaliação da gestão de ética e integridade da organização						■	■	■				
1.4 - Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção									■	■	■	
1.5 - Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial			■	■	■							
1.6 - Auditoria das licitações, obras, dispensas e inexibibilidades.			■	■	■							
1.7 - Auditar os atos iniciais e revisões de aposentadorias			■	■	■							
1.8 - Auditar os atos iniciais e revisões de pensões			■	■	■							
1.9 - Auditar os atos de concessão de adicional de insalubridade e periculosidade					■	■	■					
1.10 Avaliar os sistemas de informação					■	■	■					
2.0 - Auditoria de Gestão (Prestação das Contas Anual – exercício 2019)		■	■	■	■	■	■					
<b>2. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES</b>												
3.1 Transparência do Portal do TRT da 14ª Região	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
3.2 Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditorias realizadas em 2018 e 2019	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
<b>3. OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA</b>												
4.1 Cumprir Diligência de Órgãos de Controles Externos (TCU, CNJ e CSJT)	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
4.2 Apreciação e registro dos atos de admissão e concessão e módulo de Índícios no sistema e-Pessoal	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
4.3 Mapeamento de processos de trabalhos de auditoria interna		■	■	■								
4.4 Participações em reuniões com a Administração	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
4.5 Elaboração do plano de auditoria - 2021									■	■	■	
4.6 Atualização do Manual de Auditoria								■	■			
4.7 Exame do Relatório de Gestão Fiscal	■				■				■			